



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 020, DE 18 DE ABRIL DE 2022

**“Ratifica aposentadoria concedida
pelo Instituto Nacional do Seguro
Social”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo Servidor Público Municipal, **Sr. Hernane Alves Chagas**, apresentado no dia 03 de Setembro de 2021;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 07 de Abril de 2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETA:

Art..1º. Fica ratificada a partir do dia 18/04/2022, a aposentadoria do servidor Público Municipal, **Sr. Hernane Alves Chagas**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do benefício nº. 202.647.323-9, CPF nº. 192.850.866-91, espécie 41 (Aposentadoria por idade).

Art..2º. Fica declarado extinto o cargo de oficial de serviços públicos, decorrente da aposentadoria do servidor público Municipal descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art..3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**